



Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

## RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2025

### 1. Normatização do Controle Interno

A Controladoria Interna do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde – CIS5ªRS encontra-se prevista em seu Estatuto Social, especificamente no artigo 37, o qual institui a unidade de controle interno e define a função de Controlador Interno no âmbito do Consórcio.

Trata-se de função de natureza gratificada, instituída conforme a Resolução nº 09, de 2022, a qual estabelece os critérios para sua designação, atribuições e forma de exercício, observando os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e transparência na gestão pública.

A partir de agosto de 2024, a função de Controlador Interno passou a ser exercida por servidor efetivo do quadro do Consórcio, devidamente designado por meio de portaria, em conformidade com as normas estatutárias e regulamentares vigentes.

### 2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório:

CONTROLADOR ATUAL (NA DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS)	
Nome: Luiz Fernando de Oliveira Costa	CPF: 068.XXX.219-XX
Período de responsabilidade: 01/01/2025 à 31/12/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Origem do Servidor:	(x) Próprio ( ) Cedido, informar Município/órgão de origem
Formação Acadêmica: Bacharel em Administração	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)?	
(x) Sim, realizados nos últimos 60 meses.	
( ) Não, justificar.	

### 3. Relação de Servidores

Conta com apenas com um Controle Interno, não havendo outros servidores lotados

### 4. Relação dos Entes Consorciados

✓ Relacionar, no quadro a seguir, todos os municípios consorciados com os respectivos valores estabelecidos no contrato de rateio para o exercício de 2025, bem como os valores efetivamente pagos deste contrato pelos municípios até 31/12/2025 e, caso existam, as diferenças:

Município	Valor em R\$ do Contrato de Rateio		Total do Contrato de Rateio (C) = (A + B)	Valor Pago em R\$ até 31/12/2025 (D)	Diferença em R\$ (E) = (C - D)
	Parte Fixa (A)	Parte Variável (B)			
Boa Ventura de São Roque	264.216,16	620.456,53	884.672,69	884.672,69	0,00
Campina Do Simão	108.677,25	787.312,77	895.990,02	895.990,02	0,00
Candói	920.120,45	2.370.719,79	3.290.840,24	3.290.840,24	0,00
Cantagalo	730.884,57	1.159.582,55	1.890.467,12	1.890.467,12	0,00
Foz do Jordão	201.393,18	525.418,17	726.811,35	726.811,35	0,00
Goioxim	179.869,35	1.171.712,99	1.351.582,34	1.351.582,34	0,00
Guarapuava	14.409.356,60	12.992.945,24	27.402.301,84	27.402.301,8	0,00
Laranjal	228.948,84	222.473,75	451.422,59	451.422,59	0,00
Laranjeiras do Sul	3.245.246,67	0,00	3.245.246,67	3245.246,67	0,00
Marquinho	132.105,62	0,00	132.105,62	132.105,62	0,00
Nova Laranjeiras	642.021,39	0,00	642.021,39	642.021,39	0,00
Palmital	827.319,18	638.014,71	1.465.333,89	1.465.333,89	0,00
Pinhão	1.632.364,74	2.566.585,56	4.198.950,30	4.198.950,3	0,00
Pitanga	3.719.430,20	130.757,49	3.850.187,69	3.850.187,69	0,00
Porto Barreiro	91.219,38	0,00	91.219,38	91.219,38	0,00
Prudentópolis	4.606.581,27	4.093.125,17	8.699.706,44	8.699.706,44	0,00
Reserva do Iguaçu	267.983,91	586.041,71	854.025,62	854.025,62	0,00
Rio Bonito do Iguaçu	709.684,15	0,00	709.684,15	709.684,15	0,00
Turvo	869.530,16	1.279.301,11	2.148.831,27	2.148.831,27	0,00
Virmond	111.973,29	0,00	111.973,29	111.973,29	0,00

### 5. Justificativas para as diferenças indicadas no item 4

✓ Com base nas diferenças apontadas no item 4, caso existam, apresentar justificativas pertinentes, amparados por documentação comprobatória, inclusive em caso de inadimplência por parte do Município.

## 6. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2023, realizadas especificamente na entidade a que se refere a prestação de contas:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (1)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	01/01/2025 à 31/12/2025	Todos	Acompanhar a agenda de obrigações do TCE-PR	Acompanhamento da agenda de obrigações	100%	Todos os itens foram cumpridos
02	01/01/2025 à 31/12/2025	Contabilidade	Análise da execução orçamentário por meio RREO	Acompanhamento dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária	100%	Analisou-se todos os RREO de 2025
03	01/01/2025 à 31/12/2025	Contabilidade	Acompanhar o Resultado Orçamentário Financeiro	Acompanhamento mensal por meio de relatório financeiro	100%	Encerrou o ano fiscal sem deficit
04	01/01/2025 à 31/12/2025	Contabilidade	Acompanhamento da Prestação de Contas ao Municípios Consorciados	Relatórios bimestrais com informações das despesas empenhadas	100%	Não se encontrou irregularidades

(1) Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como por exemplo: ações de circularização; conferências; comparações; entrevistas; visitas "in loco"; exames e verificação de documentos; etc.

## 7. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 6

Quanto as atividades realizadas no item 6, não teve recomendações.

## 8. Síntese das avaliações

✓ O quadro de procedimentos deve conter no mínimo as situações já indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
<b>Contrato de Programa</b>	
Cumprimento das obrigações assumidas entre os Entes para com o Consórcio	Regular
<b>Contrato de Rateio</b>	
Cumprimento do Contrato de Rateio pelos Entes Consorciados	Regular
Medidas adotadas pelo Consórcio para com os Entes Consorciados inadimplentes	Regular
<b>Orçamento do Consórcio Público</b>	
Fornecimento de informações para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos Entes Consorciados observando o disposto no art. 7º da Portaria STN nº 274/2016	Regular
<b>Execução Orçamentária</b>	
Realização da Receita e Renúncia Fiscal	Regular
Adequação da execução orçamentária e financeira pelo Consórcio quando o Ente Consorciado estiver impossibilitado de cumprir com sua obrigação orçamentária e financeira assumida em contrato de rateio (art. 14, parágrafo único do Decreto Federal nº 6.017/07)	Regular
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos Suplementares	Regular

Créditos Especiais	Regular
<b>Transparência</b>	
Divulgação do Orçamento do Consórcio na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	Regular
Divulgação dos Contratos de Rateio na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	Regular
Divulgação das Demonstrações Contábeis previstas nas normas gerais de Direito Financeiro e sua regulamentação na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	Regular
Divulgação do RREO na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	Regular
Divulgação do RGF na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	Regular
Divulgação do Estatuto na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	Regular
<b>Servidores do Consórcio</b>	
Criação de empregos públicos com previsão no Contrato de Consórcio Público, contendo forma e requisitos para provimento; remuneração; adicionais; gratificações; etc.	Regular
Estatuto possui dispositivo que trata das atribuições administrativas; hierarquia; avaliação da eficiência; lotação; jornada de trabalho e denominação dos cargos	Regular
<b>Prestação de Contas aos Consorciados</b>	
Prestação de Contas periódica das despesas realizadas com os recursos entregues via Contrato de Rateio a cada Município consorciado	Regular
Fornecimento das informações necessárias para consolidação nas contas dos entes consorciados de todas as despesas realizadas com recursos oriundos do Contrato de Rateio, conforme disposto no § 4º, do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05	Regular
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

(\*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal de Contas (\*\*)

Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

## 9. Considerações relevantes quanto ao item 8 do Relatório

Indicação dos endereços eletrônicos - Transparência	
1 - Orçamento	<a href="https://www.cis5rs.com.br/pagina/20_PLACIC.html">https://www.cis5rs.com.br/pagina/20_PLACIC.html</a>
2 - Contrato de Rateio	<a href="https://www.cis5rs.com.br/pagina/60_Contratos-de-Rateio.html">https://www.cis5rs.com.br/pagina/60_Contratos-de-Rateio.html</a>
3 - Demonstrações Contábeis	<a href="https://cis5rspr.equiplano.com.br:7987/transparencia/">https://cis5rspr.equiplano.com.br:7987/transparencia/</a>
4 - RREO	<a href="https://www.cis5rs.com.br/pagina/208_RREORGF-2025.html">https://www.cis5rs.com.br/pagina/208_RREORGF-2025.html</a>
5 - RGF	<a href="https://www.cis5rs.com.br/pagina/208_RREORGF-2025.html">https://www.cis5rs.com.br/pagina/208_RREORGF-2025.html</a>
6 - Estatuto	<a href="https://www.cis5rs.com.br/pagina/19_Atos-Constitutivos.html">https://www.cis5rs.com.br/pagina/19_Atos-Constitutivos.html</a>

## 10. Demais ações desenvolvidas

Não houve nenhuma fiscalização por parte do Tribunal de Contas (auditorias, inspeções, acompanhamentos/SGA, monitoramentos) no ano de 2025, ou seja, não teve recomendações oriundas dos procedimentos.

## 11. Exclusivo para Consórcios Intermunicipais de Saúde

A Participação dos Municípios Consorciados se dá por meio de Assembleia Geral, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal. Sendo a Assembleia Geral é a instância máxima de decisão do consórcio, composta pelos prefeitos dos municípios consorciados ou seus representantes formalmente designados. Suas decisões são tomadas, preferencialmente, por consenso ou, em última instância, por maioria absoluta, sendo exigida a presença da maioria dos membros para funcionamento. Reúne-se ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente quando necessário, podendo deliberar sobre alterações estatutárias, políticas administrativas, contribuições dos municípios, organização interna e demais assuntos estratégicos do consórcio.

O Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal atuam como órgãos de apoio e controle. O Conselho Consultivo é formado por secretários municipais de saúde, com função de propor diretrizes, acompanhar serviços, emitir pareceres e auxiliar na gestão, reunindo-se periodicamente. Já o Conselho Fiscal, composto por prefeitos, secretários de saúde e um contador, é responsável por fiscalizar as atividades contábeis, financeiras e patrimoniais, emitir pareceres sobre relatórios e orçamentos e sugerir auditorias quando necessário. Ambos os conselhos têm caráter técnico e consultivo, contribuindo para a transparência, eficiência e boa governança do consórcio.

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2025, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde – CIS5ªRS, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Guarapuava, 27 de abril de 2026

**Luiz Fernando de Oliveira Costa**  
Controle Interno